

**LEI N° 3.160, DE 19 DE JUNHO DE 2.012**

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA EISLÉBEN CEREJA CORRÊA FONSECA (Yéia), a Rua Dois do Distrito Industrial III.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal